



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 23/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova as alterações do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 16/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 15 de abril de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as alterações do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - O Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes está disponível no site da Prefeitura Municipal de Andirá: [https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//100\\_1a73f6fd948f60bd5e2bf351aa22258c8ab7328e.pdf](https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//100_1a73f6fd948f60bd5e2bf351aa22258c8ab7328e.pdf).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de maio de 2024.

**Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin**

Vice-presidente do CMDCA